



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.127

Data: 13 de junho de 2.025.

Súmula: “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba ao Sr. **Cleocir Portella Quadra**”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba, ao senhor **Cleocir Portella Quadra**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guaratubana.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 13 de junho de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLL/fhc nº 893/25
Of. Nº 46/25 CMG de 03/06/25